



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

JESSICA DE ALMEIDA

**A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NA TERAPIA
DE CASAIS: UM OLHAR SISTÊMICO**

ARIQUEMES - RO
2015

JESSICA DE ALMEIDA

**A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NA TERAPIA DE
CASAIS: UM OLHAR SISTÊMICO**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Psicologia, da Faculdade de Educação e Meio Ambiente, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharele Licenciado em Psicologia.

Profª. Orientadora: Esp. Viviane Denise Schons.

Jessica Almeida

**A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NA TERAPIA DE CASAIS: UM
OLHAR SISTÊMICO**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Psicologia da Faculdade de Educação e Meio Ambiente, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel e Licenciado em Psicologia em Psicologia.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Orientadora: Esp. Viviane Denise Schons.
Faculdade de Educação e Meio Ambiente

Prof.^aMs. Carla Patrícia Rambo
Faculdade de Educação e Meio Ambiente

Prof. Ms. Carlos Eduardo Dias Oliveira de Paz.
Faculdade de Educação e Meio Ambiente

Ariquemes, 18 de Novembro de 2015

Dedico tudo ao meu Deus (Jesus).

AGRADECIMENTOS

Amadurecer é um caminho árduo e dolorido, porém inevitável. Não há maneira de desvencilhar dessa trajetória. A faculdade, por exemplo, apresentou seus pequenos dilemas que mais pareciam monstros assustadores... e hoje, nada condiz com aquele momento. Continuo então prosseguindo, almejando aprendizado, crescimento e evolução, buscando ser melhor em todos os âmbitos da vida, bem como obediente à vontade de Deus.

Hoje, a Psicologia me fez perceber que os problemas são menores que parecem, não é impossível vencê-los. Por essa trajetória que percorri, tenho muitos agradecimentos a fazer.

Agradeço primeiramente ao meu Deus, que me sustentou em todo o tempo, mesmo quando minhas mazelas vieram à tona e tudo parecia perdido. Foi Ele quem manteve a porta aberta e, por isso, estou aqui;

À minha orientadora Viviane Denise Schons, que aceitou este trabalho e me conduziu na construção desta maravilhosa abordagem.

À minha professora Rosani Aparecida Alves Ribeiro de Souza, agradeço a orientação e o carinho. Sua vida é um exemplo pra mim; eu a amo.

À minha mãe, Sandra de Almeida, que sabiamente me regeu e com seu espírito jovial, me apoiou. Receba minha gratidão por tamanho companheirismo. Eu reconheço que sem a sua presença, essa vitória não se concretizaria.

À minha amiga de todas as horas, Uislaine Rafaela Pansere, que emprestou seu ombro amigo sempre que necessário. Sua determinação e competência me inspiram, fortalecendo meus passos na caminhada.

À querida Luana Patrícia, de olhar misericordioso e acolhedor, sempre edificando vidas por meio de suas palavras.

À Letícia Rani, amiga doce e prestativa, que me auxiliou a engajar a temática deste trabalho: o meu muito obrigado.

Ao meu amado Andrei Heck, meu ajudador contínuo nesses últimos três anos, que me incentivou e me amparou sem hesitar.

A todos os professores e colegas de sala que, diretamente ou indiretamente estiveram comigo nesses cinco anos de faculdade, agradeço por contribuírem no meu crescimento pessoal, como também na construção desse trabalho.

*Relação e separação permeiam o ciclo da vida humana e fazem parte do
aprendizado de todos nós.*
(Maria Amália Faller Vitale)

RESUMO

O presente trabalho aborda a temática familiar no contexto brasileiro, apresentando seu conceito e os estilos familiares existentes. Apontam-se as problemáticas advindas da contemporaneidade no casamento e como afetam o âmbito conjugal, demonstrando a perspectiva sistêmica acerca dos mesmos e a contribuição do terapeuta sistêmico em intervenções com o casal. Salienta-se que este trabalho é uma revisão bibliográfica. A escolha da temática se justifica pelo intuito de colaborar, cientificamente, com o trabalho sistêmico com casais e seus dilemas em razão da contemporaneidade, explanando tais questões e demonstrando quais técnicas o terapeuta sistêmico utilizará em psicoterapia. Tem como objetivo geral demonstrar como a abordagem sistêmica pode contribuir no trabalho terapêutico com casais. Conclui-se que o atendimento terapêutico com casais se caracteriza por um trabalho de colaboração mútua entre os cônjuges e o terapeuta. O contexto relacional deve ser tratado com extrema atenção, sendo esse fator, significativamente, evidenciado pelo olhar sistêmico nos sistemas biológicos.

Palavras-chave: Terapia de Casal; Psicologia Sistêmica; Conflito Conjugal, Casamento Contemporâneo.

ABSTRACT

The present work approaches the family context on Brazil, presenting its concepts and existing familiar styles, pointing which are problematic coming from the contemporaneity in marriage, and how does it affect the conjugal scope, showing the systemic perspective about these and the contribution of the systemic therapist in intervention with the couple. The utilized methodology in this research was a literature revision. The choice for the thematic is justified for the need to contribute scientifically with the systemic work with married couples and their dilemmas in face of the contemporaneity, explaining such questions and showing which tools the systemic therapist uses in psychotherapy. Conclusion is that therapeutic support for married couples characterizes as a job of mutual collaboration between the couple and therapist, and that the relational context must be treated with extreme attention, being this factor extremely evidenced by the systemic look in biological systems.

Keywords: couple counselling, systemic psychology, married couple conflict, marriage contemporaneity

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVOS	12
2.1 GERAL	12
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
3 METODOLOGIA	13
4 REVISÃO DE LITERATURA	14
4.1 DEFINIÇÃO DE FAMÍLIAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA	14
4.1.1 Famílias não expressas na Constituição Federal	17
4.2 CASAMENTO NA COMTEMPONEIDADE	18
4.3 ABORDAGEM SISTEMICA.....	22
4.3.1 Percurso Histórico	22
4.3.2 Definição da abordagem Sistêmica sobre a Família	24
4.3.3 Tipos Familiares na Visão Sistêmica	26
4.3.4 Definindo Terapia Sistêmica	27
4.3.5 Terapia sistêmica na terapia de casais.	28
CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS	34

INTRODUÇÃO

O presente trabalho irá abordar o percurso histórico e os tipos conceituados de famílias no Brasil que, ao passar dos anos, sofreu diversas modificações. Inicialmente, a família matrimonial seria a única aceita como tipo familiar pelo governo, igreja e sociedade. No entanto, esse quadro vem se modificando no intuito de atender as demandas da sociedade, que se mantém em constante evolução. Assim, o modelo matrimonial deixou de ser o único modelo a ser seguido e as uniões estáveis e monoparental obtiveram o status de família na sociedade brasileira. Esse fato somente foi possível devido à publicação da Constituição Federal de 1988, que foi promulgada com o objetivo de proteger as famílias brasileiras, apontando quais seriam os direitos e deveres da mesma diante do Estado.

Apesar da abertura da constituição para novas famílias no âmbito constitucional, as famílias homoafetivas e anaparentais não são citadas em sua estrutura. O casamento, ou seja, sua validade enquanto família foi validada pelo Superior Tribunal Federal, em 14 de maio de 2013 pela Resolução nº 175, do Conselho Nacional de Justiça, extinguindo o tradicional status familiar. Além de existir o princípio da liberdade de ir e vir e da afetividade, que são aspectos de absoluta relevância na constituição familiar, tais famílias também possuem amparo da lei Maria da Penha em seu artigo 5º, e no Projeto do Estatutário das Famílias em seu artigo 68. Atualmente, as famílias anaparentais e homoafetivas vêm conquistando cada vez mais espaço e proteção do Estado e, em muitos casos, já obtêm o direito à adoção como sistema familiar.

Em razão das diversas nuances existentes no âmbito familiar, tais como: personalidades, histórias familiares, sexo, sexualidade, idade, diferença de temperamento e opinião, surge então a psicoterapia sistêmica, que trabalha no auxílio das famílias, colocando-as em sua visão como sistemas auto-reguladores, circulares e essencialmente relacionais. Fundada na década de 20 e embasada na teoria geral dos sistemas como uma concepção do Austríaco Von Bertalanffy, a abordagem sistêmica também tem em sua estrutura a contribuição da teoria de Nobert Wiener, chamada Cibernética, que foi constituída nos Estados Unidos. Apesar dos fundadores da noção de sistemas serem Wiener e Bertalanffy, o

responsável pela disseminação da abordagem da teoria sistêmica chama-se Gregory Bateson. Bateson utilizou a teoria geral dos sistemas e as noções da cibernética em sua pesquisa sobre a comunicação com famílias de esquizofrênicos, gerando grande visibilidade e abrindo espaços para novos estudos, aperfeiçoando assim a técnica. Ela passou a ser disseminada no mundo através das escolas terapêuticas, tais como: modelo sistêmico, escola estrutural, estratégica breve e grupo de Milão. Essas escolas foram responsáveis pelo aperfeiçoamento da técnica e pela estruturação da posição do terapeuta sistêmico que trabalha com a observação do contexto da queixa do casal. Esse profissional também verifica como os cônjuges estão agindo para a efetivação da queixa e, em parceria com o casal, utiliza de técnicas que visem à mudança no contexto existente, provocando discussões que transformam a disfuncionalidade em relações saudáveis (VASCONCELOS, 2013).

Essas disfuncionalidades também estão na comunicação conjugal que são categorizadas como comunicação verbal e não-verbal. Através da comunicação é possível ser identificado qual a maneira relacional que os indivíduos adaptaram para interagirem no sistema conjugal, e nos casos em que haja o comportamento disfuncional o terapeuta sistêmico terá como missão a transformação dessas relações em sistema funcional, proporcionando equilíbrio na relação, ou seja, o terapeuta sistêmico trabalhará a problemática do casal, auxiliando-os na resignificação de suas relações com o outro, modificando o sistema original. No entanto, o trabalho só será viável e possível através da parceria do terapeuta com o casal.

Mediante o exposto, justifica-se a escolha da temática no intuito de colaborar cientificamente com o trabalho sistêmico com casais e seus dilemas em razão da contemporaneidade, explanando tais questões e demonstrando técnicas da terceira força da psicologia, auxiliando profissionais da área em pauta.

2 OBJETIVOS

2.1 GERAL

Demonstrar como a abordagem sistêmica pode contribuir no trabalho terapêutico com casais.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Relatar os tipos familiares de famílias no Brasil, segundo a Constituição Federal;

Discorrer sobre o casamento nos dias atuais;

Conceitualizar a abordagem sistêmica e sua história;

Abordar sobre terapia sistêmica com casais.

3 METODOLOGIA

Para a construção desse trabalho de revisão bibliográfica foram utilizadas pesquisas no Periódico Eletrônico em Psicologia- Pepsic, bases de dados Scientific Electronic Library Online-Scielo e Google Acadêmico, além de livros.

Para explanar a temática deste trabalho, foram indexados nos sites de pesquisas palavras chaves, como: psicologia sistêmica, conflito conjugal, terapia de casal e casamento contemporâneo. A pesquisa foi realizada do período de março a outubro do ano de 2015, e todo o material anexado foi inserido e avaliado individualmente, de acordo com a sua relevância, para inserção no corpo do trabalho, a fim de subsidiar e justificar a proposta.

Conforme o exposto Gil (2010) pautas que as pesquisas bibliográficas são formadas a partir de material científico publicado em bases de dados, revistas, livros e eventos científicos. Foram utilizados oito livros e trinta e seis artigos. A anotação de toda a pesquisa apontada no decorrer do trabalho deve ser extremamente colocada. Severino (2002, pg. 113) ressalta que:

Essa Bibliografia deve conter a indicação de todos os documentos que foram citados ou consultados para a realização do estudo, fornecendo ao leitor não só as coordenadas do caminho do autor, mas também, um guia para uma eventual retomada e aprofundamento do tema ou revisão do trabalho, por parte do leitor.

Cruz e Ribeiro (2004, p.18), ainda mencionam que a funcionalidade da pesquisa bibliográfica, no âmbito acadêmico, é compreendida como:

Uma pesquisa bibliográfica pode visar um levantamento dos trabalhos realizados anteriormente sobre o mesmo tema estudado no momento, pode identificar e selecionar os métodos e técnicas a serem utilizados, além de fornecer subsídios para a redação da introdução e revisão da literatura do projeto ou trabalho.

Portanto, a pesquisa bibliográfica compreende todos os aspectos da realização de um trabalho com cunho científico, contribuindo com diversos dados tanto descritivos quanto experimentais (BERVIAN; SILVA, 2007).

4 REVISÃO DE LITERATURA

4.1 DEFINIÇÃO DE FAMÍLIAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Antigamente, receber status de família na sociedade era possivelmente a conjuntos de pessoas que fossem unidas através do casamento religioso, sendo necessária ser expedida pelo responsável pelo casamento uma declaração de realização do mesmo, devido à grande extensão do cristianismo no Estado. O que assim, excluía possibilidades de suporte a casais que estivessem coabitando através da união estável sem ocorrer o casamento religioso. (RENDWANSKI, 2012).

O mesmo autor também afirma que esse quadro foi mudando com o passar do tempo, visto que muitas famílias coabitavam através da união estável e, em razão disso, as mulheres se viam totalmente desamparadas pela justiça. Diante desse contexto, ocorriam separações entre os casais e as mulheres saíam do convívio sem direitos às posses e ao dinheiro que o casal teria conquistado no decorrer do casamento.

Ao passar dos anos, esse quadro foi modificando, acompanhando assim a necessidade da população. Dessa forma, a justiça vigente da época chegou a categorizar essas mulheres como domésticas e as amparavam pelo serviço que foi prestado, durante os anos de convivência com o cônjuge.

Porém, esse quadro não foi tido como justo e o contexto judicial começou a reconhecer famílias constituídas através da união estável. Através da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, em seu artigo 226, o Brasil estabeleceu normas sociais, conceituando a importância do contexto familiar na sociedade e instituiu que a família receba do Estado uma atenção especial (BRASIL, 1988, cap.VII). Além disso, o Artº 226 também pontua que “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.

Ficou estabelecido que, caso não haja na união alguém casado no civil com outro indivíduo, e que ambos sejam solteiros perante a justiça e resolva coabitarem juntos, tal união passou a ser considerada como casamento civil. (RENDWANSKI, 2012).

No código de 1916, “família legítima” era definida apenas pelo casamento oficial. Em janeiro de 2003, começou a vigorar o Novo Código Civil, que incorporou uma série de novidades, sendo que a definição de família passou a abranger as unidades formadas por casamento, união estável ou comunidade de qualquer genitor e descendentes. (MELCHIORI; FACO, 2009 pg. 122).

Os autores Melchiori e Faco, (2009), também abordam que a família foi se transformando, se reorganizando na sociedade através dos anos. Observa-se que sua constituição se dá explicitamente pela cultura existente no tempo e no espaço, pela orientação religiosa, política e ideológica a qual ela pertence. Sendo assim, a família demonstra, através de suas ações e comportamentos, os valores da sociedade no tempo e no ambiente. A partir desse mesmo pensamento, Rendwanski, (2012, p. 49), declara que a “a família não é apenas uma instituição de origem biológica, mas um organismo com nítidos caracteres culturais e sociais, sendo mutante na medida em que se altera a história da humanidade”.

Rendwanski (2012) relata em seus estudos que as divergências culturais existentes determinam a visão que há das famílias no mundo. Tendo como exemplo essa afirmação, os países – apesar de viverem o mesmo século e os mesmos anos – determinam de maneira diferente o poder do contexto familiar, e alguns se mantêm rígidos no que se refere às reorganizações familiares. Outros readaptam sua realidade, atendendo a demanda da nova sociedade, aceitando assim as diversas constituições familiares existentes e catalogadas. Dias (2011, p. 142), nessa direção, aponta que “foram os fatores econômicos, políticos, sociais, culturais, demográficos e tecnológicos que contribuíram de forma decisiva para as alterações na estrutura e dinâmica familiar”.

A partir do século XX, o papel do pai na família também se modificou através das transformações ocorridas no âmbito familiar. O patriarca, que tinha o papel de único provedor na família, tornou-se um exemplo mais afetivo e presente na educação dos filhos. Tal situação abriu espaço para a mulher que, na época, era detentora do papel exclusivo de dona de casa, passando agora a trabalhar e compartilhar o sustento da família. Essa nova organização no meio familiar colaborou para os novos arranjos familiares, trazendo mais liberdade na união da família (BOTTOLI et. al, 2012).

Atualmente no Brasil, existe uma variedade de constituições familiares, porém, as entidades familiares que estão expressas na constituição são: Família Matrimonial, União estável, Família Monoparental (LÔBO, 2001).

Rendwanski (2012) afirma que a Família Matrimonial se conceitua de acordo com a constituição, a partir do casamento instituído por um homem e uma mulher, legalmente solteiros, que se unem através do casamento cível e religioso. Em sua origem, o casamento na família matrimonial era realizado através de acordos familiares, com o objetivo primordial de conservação da geração familiar.

Atualmente, esse contexto na Família Matrimonial se transformou e a necessidade de filhos deixou de ser a função principal do casamento, estabelecendo como base para o casamento o respeito recíproco e consentimento livre dos cônjuges (RENDWANSKI, 2012). O autor Viana (2011, p 515), também denota o conceito de família: “A família matrimonial é aquela oriunda do casamento”.

A União Estável foi reconhecida no Brasil a partir da Carta Magna, promulgada no ano de 1988, no § 3º do artigo 226, instituindo-a como entidade familiar (VIANNA, 2011). Conforme a Constituição Federal, no inciso três, “para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. (BRASIL, 1988).

Portanto, as famílias que vivenciam em União Estável segundo a Constituição Federal de 1988, são os casais heterossexuais que são legalmente solteiros ou legalmente separados, ou seja, caso o marido ou a mulher seja casado(a) no civil com outra pessoa, isso se tornará um impedimento para a conceitualização de união estável pela lei. Caso não haja nenhum desses impedimentos para a legalização da união estável, tal poderá ser realizado através de contrato ou circunstâncias da vida. Seu regime de bens poderá ser a “comunhão parcial de bens”, contudo, deverão ser observadas as datas da união dos parceiros (SOUZA, 2013).

A Família Monoparental, ao escoar dos tempos, obteve veemência e evidência no contexto familiar, pois, a partir da resultância da expansão de sua formação como família, esse novo modelo de família obteve respaldo da lei obtendo direitos e deveres. Seu reconhecimento como família se deu a partir da Constituição Federal de 1988. (SANTANA, 201-). Santos e Santos (2009, p. 1) argumentam e conceituam que a “Família Monoparental brasileira, reconhecida constitucionalmente como entidade familiar e conceituada por esta como, a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”.

Santana (201-) pondera que a monoparentalidade se cominou proporcionalmente nas pesquisas sociológicas do contexto familiar na década

de 1970 e assim, passou a assenhorar-se de ambiente e reconhecimento no decorrer dos anos. A Constituição cita o tipo familiar Monoparental em seu artigo 226, no inciso 4, como “Entende-se, também, como entidade familiar, a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 1988).

4.1.1 Famílias não expressas na Constituição Federal

Em contraponto, as famílias não expressas na Constituição até o presente momento são: famílias de casais homossexuais e famílias anaparentais (LÔBO, 2001).

A Família homoafetiva é formada pela união existente entre indivíduos do mesmo sexo, ou seja, homem-homem e mulher-mulher, que se vinculam em união para constituição de um grupo familiar (SOUZA, 2013).

Lobo (2001, p. 17) retrata sobre a constituição familiar homoafetiva no contexto jurídico:

A ausência de lei que regulamente essas uniões não é impedimento para sua existência, porque as normas do art. 226 são autoaplicáveis, independentemente de regulamentação. Por outro lado, não vejo necessidade de equipará-las à união estável, que é entidade familiar completamente distinta, somente admissível quando constituída por homem e mulher (§ 3º do art. 226).

Apesar da união homoafetiva não ser citada como tipo familiar na Constituição Federal de 1988, sua validade enquanto família foi validada pelo Superior Tribunal Federal, em 14 de maio de 2013, pela Resolução nº 175, do Conselho Nacional de Justiça, acabando com o impedimento do status familiar. Esse tipo familiar é citado em outros contextos da lei como: Lei Maria da Penha, no artigo 5º, e no Projeto do Estatutário das Famílias, em seu artigo 68 (SOUZA, 2013).

A família anaparental é o termo utilizado em referência a um tipo de família que é constituído por vínculo familiar ou por genealogia. Um exemplo desse estilo familiar são primos residindo na mesma casa ou irmãos que moram juntos (SOUZA, 2013).

Apesar de todas as designações de família, o aspecto de maior relevância ao se definir a entidade familiar no âmbito jurídico atualmente é o afeto, e esse fator

permite que diversos arranjos familiares se formem, pois o princípio da dignidade humana abre um leque de pluralidades no âmbito familiar. Esse princípio da dignidade humana permite diversas leituras e, a partir de diversas leis, a posterior da Constituição Federal de 1988, o afeto e a liberdade de ir e vir tem se mostrado como a principal evidência necessária para a visão de família. (VIANNA, 2011).

A família atual está vinculada ao elemento que explica sua função, a afetividade. O princípio da afetividade compreende, sobretudo, a evolução do direito tornando-o aplicável a todas as formas de manifestação da família, tendo como premissa uma nova cultura jurídica que possa permitir a proteção e o reconhecimento estatal de todas as entidades familiares, centrando-se no afeto como sua maior preocupação (VIANNA, 2011, p. 512).

4.2 CASAMENTO NA COMTEMPONEIDADE

Em relação à conjugalidade, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizou sua última pesquisa no ano de 2011, revelando que o índice de divórcios e casamentos aumentou significativamente no Brasil, totalizando 18,3 % tornando assim a maior taxa de divórcios dos últimos 26 anos. A redução da burocracia para a obtenção do divórcio tem sido apontada como um dos fatores de absoluta relevância, na justificação do resultado da pesquisa. (IBGE, 2011 *apud* Jornal Gazeta, 2011).

Dessa forma, o casamento é um fato estabelecido quando adultos se unem com o objetivo de manter e desenvolver uma vida juntos, formando assim uma família. É notório que esses indivíduos, por mais que se reconheçam antes da união através do casamento, não se conhecem plenamente, havendo inúmeras questões do cônjuge que ainda ambos não possuem ciência. No entanto, os mesmos desejam ficar juntos, devido aos objetivos em comum que partilham: o desejo de serem felizes juntos e tocarem projetos de vida juntos. (COSTA, 2006 *apud* PALUDO et al, 2011).

A vida conjugal é atingida pelas mudanças ocorridas na sociedade e, com o passar dos anos, a sociedade vivencia muitas mudanças em sua estrutura. Essas mudanças trazem consigo novos questionamentos e novas maneiras de enfrentamento de questões relativas ao âmbito conjugal, como a tecnologia e seus adereços, ciúmes, nível econômico e comunicação. Sendo assim, os casais tem se

adaptado às novas maneiras de lidar com as problemáticas e, com isso, abrem espaço para o surgimento de novas formas de relações (CARTER; MCGOLDRICK 1995).

É importante salientar que a autonomia da mulher também foi um fator determinante, trazendo para a intimidade do casal um rearranjo de vida, agradando alguns e desagradando outros. O marido, com seu papel hostil e ausente, tornou-se um homem mais sentimental e presente. Com isso, tornou-se notório que as preocupações no casamento foram afetadas diretamente pelas mudanças e conceitos culturais (CARTER; MCGOLDRICK 1995).

Carter e McGoldrick (1995) retratam também como a nova realidade da vida conjugal tem se mostrado na contemporaneidade. O casamento tem se reajustado na realidade do indivíduo, dando lugar para novas prioridades. A vida sexual tem ganhado mais importância e espaço na relação, o casamento tem acontecido cada vez mais tarde e alguns casais optam também pelo convívio entre eles antes que o casamento aconteça.

Ao constituir um casamento, os indivíduos trazem consigo muitas ansiedades e variadas emoções, visto que para a formação de um casal é necessário construir uma nova história de vida juntos, renunciando individualidades em prol da vida conjugal. Porém, esse fato tende a trazer certo incômodo na vida do casal, sendo que os indivíduos são formados cada um por sua história pessoal, suas vivências, conceito familiar, crenças, desejos e realizações. Então, os indivíduos, diante de todos esses fatores, precisam construir uma nova história e um novo jeito de viver que agrade a ambos, para que a formação do casal seja constituída de maneira efetiva (CARNEIRO, 1998).

Conforme apontado por Leão (1999, p. 166), “o casamento, portanto, diz respeito não só às relações interindividuais, mas abarca um todo relacional”. Segue a concepção de Marum (2006), apontada por Burigo (2010) em seu trabalho de terapia sistêmica, que pontua:

“Quando duas pessoas se casam, elas passam a buscar uma identidade conjugal e, para isso, é preciso um período de adaptação logo após o casamento. Para que isso ocorra, os dois precisam se dedicar com muita força de vontade e tolerância, “pois se trata do estabelecimento de metas que darão suporte necessário ao equilíbrio entre as diversas redes sociais que compõem o universo do casal, principalmente as famílias de origem, grupo de amigos e de trabalho”. (BURIGO, 2010, p.19 *apud* MARUM, 2006, p.176).

Diante das pesquisas bibliográficas realizadas, observou-se que as problemáticas conjugais mais comuns na contemporaneidade são: falhas na comunicação, bem como agressões psicológicas e físicas.

As falhas na comunicação são dificuldades de diálogo entre o casal que geralmente são encontradas em pares disfuncionais. Em busca de solucionar suas problemáticas no casamento, acabam por agravar a tentativa de comunicação, gerando novos dilemas para o mesmo. Assim, as dificuldades nas relações conjugais, quando se referem à comunicação, tornam o relacionamento arruinado, acarretando o aumento ou a manutenção de conflitos entre o casal. O fator comunicação na relação conjugal é extremamente importante para a manutenção do casamento, visto que falta de comunicação gera inúmeras consequências negativas, tais como: traição, ciúmes, brigas, ausência no convívio familiar, estresse, ansiedade, infelicidade, depressão, divórcio (PEREIRA; RAYMUNDO, 2012).

Já a violência psicológica, tanto no ambiente conjugal quanto em outros âmbitos de convivência do ser humano, apresenta-se como a configuração de violência mais pessoal, apesar de ser confundida ou agregada à violência física. Sua efetivação na vida do indivíduo, especificamente no que tange aos cônjuges, os mesmos são afetados em seu desenvolvimento e danificados na questão mental, ou seja, as marcas da violência psicológica afetam o indivíduo como um todo (TELLES et al, 2003).

Caracteriza-se por toda forma de submissão da criança ou adolescente aos pais ou responsáveis por meio de agressões verbais, humilhação, desqualificação, discriminação, depreciação, culpabilização, responsabilização excessiva, indiferença ou rejeição. (CODEPPS, 2007, p. 17).

A violência psicológica também acarreta a incredulidade do indivíduo em si mesmo, sentindo-se culpado pelas ocorrências desastrosas que vive. Sente desejo pela morte, depressão profunda, acarretando alguns tipos de danos mentais permanentes, como acrescenta Telles et al (2003).

Já a agressão física é conceituada como uso da energia física intencionalmente, de maneira coerciva com o desígnio de ferir, exercitada pelo marido, esposa, namorado, namorada, deixando ou não marcas atenuantes, ocasionando até mesmo a morte. (CODEPPS, 2007). Telles et. al. (2003, p. 10) descreve que a “violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano

por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas”.

Bolze (2012) ainda coloca que todas problemáticas apontadas são essencialmente relacionais; são comportamentos de indivíduos que afetam todo o sistema conjugal, acarretando diversas consequências no casamento.

Hoje, devido às diversas características de casamento, como foram citados no capítulo anterior, vários tipos de casais está procurando por atendimento psicoterapêutico, visto que a denotação “casal normal” não é mais utilizada. É de ciência que não há um modelo de casal para ser referência de casal normal, sendo assim, as novas denominações são: casal funcional e casal disfuncional (CORDIOLI, 2008). O autor ainda pontua que:

[...] é importante assinalar que uma observação freqüente dos terapeutas que atendem casais disfuncionais é justamente a sensação de não perceber onde está “o amor” na relação. Já nos casais funcionais, sente-se a presença imediata do amor. (CORDIOLI, 2008, p 248).

Para tanto, os casais funcionais na atualidade são os que ainda demonstram através da fala e da atitude com o parceiro, o amor que os uniu e que está presente na relação; e os casais disfuncionais já não possuem o amor e não fazem questão de demonstrar qualquer tipo de sentimento pelo parceiro.

De acordo com as questões advindas da contemporaneidade, percebemos que há diversas problemáticas no âmbito conjugal, levando os casais a procurarem ajuda nas clínicas de atendimento psicoterapêutico. Logo, o terapeuta deve estar preparado para atender a essa demanda da sociedade, de maneira eficiente.

No intuito de colaborar com profissionais da área da Psicologia, será apresentada no decorrer do trabalho a abordagem sistêmica, que possui em sua composição técnicas que subsidiem o terapeuta no trabalho com casais.

4.3 ABORDAGEM SISTEMICA

4.3.1 Percurso Histórico

A terapia familiar sistêmica fundamenta-se inicialmente, na concepção promovida na década de 20, pelo biólogo e austríaco Ludwig Von Bertalanffy, sendo denominada por ele como “A Teoria Geral dos Sistemas”. Von Bertalanffy elaborou a teoria geral dos sistemas com o objetivo de entender o funcionamento dos sistemas biológicos, físicos e sociais, determinando que tais sistemas, em sua estrutura, são iguais, tendo a mesma forma e finalidade, sendo assim, isomórficos (VASCONCELOS, 2013).

A autora ainda aponta que a teoria geral dos sistemas surgiu quando a Europa estava enfrentando o caos da segunda guerra mundial e, diante disso, muitas idéias de Bertalanffy foram ignoradas e, de certo modo, interrompidas, o que ocasionou para o cientista e biólogo dificuldades na elaboração e divulgação de seu trabalho. No entanto, no ano de 1967, após a Segunda Guerra Mundial, Ludwig Von Bertalanffy publicou o livro intitulado “Robôs, Homens e Mentes” e no ano seguinte, em 1968, publicou em Nova York o livro “Teoria Geral dos Sistemas”.

Enquanto Ludwig Von Bertalanffy enfrentava dificuldades em seu trabalho por causa da guerra, havia nos Estados Unidos um matemático americano chamado Norbert Wiener, que elaborava inicialmente máquinas computadoradas devido aos seus trabalhos com rede elétrica. Wiener estudava a elaboração de um sistema eletromecânico que retratasse o modelo de funções humanas e, para atingir esse objetivo, precisou estudar também o controle e a comunicação do animal, bem como da máquina. Para tanto, era necessário compreendê-los para inseri-los em seus instrumentos (Wiener, 1948 *apud* VASCONCELOS, 2013).

Apesar de Wiener e Bertalanffy desenvolverem teorias em paralelo no decorrer do século XX, ambos buscaram por idéias em partes opostas: Bertalanffy foi, de certa maneira, influenciado por Wiener, chegando a citá-lo em um de seus livros. Wiener, porém, não tinha ciência das obras de Bertalanffy (VASCONCELOS, 2013).

Wiener trabalhava a cibernética com total apoio dos Estados Unidos, visto que o seu sistema funcionaria como simuladores de vida, onde acreditava que o mesmo apoiaria soldados em combate. Esse momento era oportuno e indispensável à elaboração de máquinas para a guerra. O termo cibernético vem da origem grega *kybernetes*, que denota guia ou piloto, embora a Cibernética de Wiener fosse uma teoria de sistemas. Para tanto, ela não é chamada de sistêmica, pois essa denominação é utilizada somente em referência ao trabalho de Bertalanffy (Vasconcelos, 2013).

A Teoria Geral dos Sistemas e a Cibernética foram intervenções marcantes na formação do campo da abordagem sistêmica, com o intuito de determinar leis que se aplicam em todos os sistemas independentes de seu tipo. Ou seja, todos os sistemas possuem componentes independentes que se entrelaçam ou interligam através de interação. Essa interação como se dá a relação destes componentes que se relacionam com uma finalidade única a ser atingida através da ação de ambos os componentes do sistema (PONCIANO, 1999 *apud* VOGEL, 2010).

Mesmo com o trabalho de Wiener e Bertalanffy, a teoria sistêmica teve sua inserção no contexto científico no século XX, através de pesquisas com famílias de esquizofrênicos, realizadas por Bateson. Ele utilizou da teoria para compreender a doença e trabalhar com as respectivas famílias. Melo e Burd (2004) relatam um pouco da visão de Bateson, que postula a esquizofrenia como sendo o resultado de uma interação familiar disfuncional em diversos aspectos. São resultados que comprometem o indivíduo em padrões sequenciais, gerando dificuldades vivenciais, caracterizando o indivíduo por sua confusão mental, acarretando dificuldade na comunicação e na relação com o meio.

O trabalho de Bateson destinado à pesquisa de relações interpessoais com famílias de esquizofrênicos obteve grande repercussão nas ciências humanas e, devido a essa repercussão, o mesmo interessou-se pelo estudo da comunicação com animais. A pesquisa com animais foi de suma importância, permitindo grande avanço no que tange estudos referentes aos doentes mentais. Bateson foi extremamente influenciado pelo trabalho de Bertalanffy. Bateson, através de suas pesquisas, concluiu que as relações interpessoais são o elo entre os seres vivos de todas as espécies (VASCONSCÉLOS, 2013).

Através de seu estudo com a comunicação e esquizofrenia, Gregory Bateson foi então considerado como o grande precursor da abordagem sistêmica no mundo,

utilizando cibernética e sistêmica, efetivando tais teorias na prática de suas pesquisas. Assim, assegurou a efetivação e a credibilidade da abordagem sistêmica no mundo. Bateson e seu trabalho sistêmico ficaram conhecidos e a perspectiva foi disseminada em diversas escolas terapêuticas, tais como: Modelo sistêmico, escola estrutural, estratégica breve e grupo de Milão. Tais escolas abordaram a perspectiva sistêmica na terapia familiar de maneiras diferentes, com estilos de atendimento distintos, desde a primeira entrevista ao fechamento das sessões. No entanto, todas as escolas terapêuticas fundamentaram-se no mesmo conceito, a teoria geral dos sistemas (CALIL, 1987). Fato esse também exposto por GUERRERO (2008): Embora existam muitas escolas de terapia de casais, com abordagens diferentes, suposições técnicas e definições, todas enfatizam a importância da comunicação e da necessidade de desenvolver estratégias de resolução de conflitos (GUERRERO, 2008 p.6)

4.3.2 Definição da abordagem Sistêmica sobre a Família

A abordagem sistêmica se apresenta à classe terapêutica como a terceira grande contribuição à psicologia do comportamento humano, estando logo após a teoria psicanalítica e behaviorista (MELO; BURD, 2004).

Os autores argumentam que a abordagem sistêmica demonstra um novo olhar sobre o ambiente familiar, tratando-o como um sistema que vive em constante interação, sendo essa a principal evidência do paradigma sistêmico. O modelo de pensamento que a abordagem retrata propõe uma mudança no pensamento linear (padrão causa-efeito), que se mostrava vigente desde a época dos filósofos Galileu e Descartes. Esse padrão linear determina que a causa do problema seja “uma” ou “outra”, quer dizer, exclui uma possibilidade quando caracteriza uma causa. No entanto, a abordagem sistêmica considera o conceito de Retroalimentação, que é a causa de um problema devido “uma” e também “outra” causa. Considera então que diversas variáveis colaboram para a manutenção positiva e negativa do problema (MELO; BURD, 2004).

Essa oposição que a abordagem sistêmica denotou ao modelo linear contribuiu para o crescimento da abordagem, considerando que os sintomas do indivíduo são sempre apropriados, pois exprimem ao terapeuta o contexto social ao qual o mesmo vivencia. Diverge assim ao modelo linear que, na época, era o único método adotado no trabalho terapêutico, o qual responsabilizava as vivências do indivíduo, oriundas do passado, como atuais experiências do indivíduo também no momento presente. (TOSIN, 2005).

O modelo de pensamento circular o qual a abordagem sistêmica é adepta possui alguns conceitos que se vinculam estreitamente com o contexto familiar, sendo esses: a retroalimentação, que define o estilo circular existente no sistema, sendo ela denominada retroalimentação positiva e negativa. A retroalimentação positiva é tendente para a mudança e a negativa busca o equilíbrio ou homeostasia do sistema. O conceito de totalidade e não-somatividade: categorizada que o sistema familiar é interligado e que todos os seus componentes se afetam reciprocamente (MELO; BURD, 2004).

Essa concepção da abordagem sistêmica foi extremamente inovadora para a área da Psicologia, pois o terapeuta começou a considerar a situação existente no contexto social da vida do paciente. Sendo assim, o terapeuta teria de conhecer esse contexto e, através dessa observação, utilizar métodos terapêuticos que o abordassem, a fim de modificá-lo, retirando assim o sintoma (TOSIN, 2005).

Grzybowski, (2010), conceitua o que é o sistema e os subsistemas retratados na concepção da abordagem sistêmica:

Um sistema é uma entidade com componentes que covariam de maneira interdependente dentro de limites (semipermeáveis ou permeáveis) e buscam manter o equilíbrio. Como os sistemas possuem uma hierarquia entre si, um subsistema é um sistema menor, que está contido em um sistema hierarquicamente superior, mas por sua vez também contém em si sistemas menores ou hierarquicamente inferiores (. GRZYBOWSK, 2010, p. 376).

Esse contexto social que o indivíduo está inserido é absolutamente relevante para o atendimento familiar. A abordagem sistêmica define o sistema familiar como um contexto de suma importância para o indivíduo, sendo esse o primeiro ambiente que o mesmo se relaciona e interage com o mundo e com as pessoas. Ou seja, no ambiente familiar são elaborados os modelos de comportamentos que o indivíduo

adotará no meio interno (familiar) e externo (sociedade), demonstrando suas questões biológicas e relacionais. (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

O crescimento individual do sujeito ocorre primariamente no âmbito familiar, sendo esse o contexto principal da evolução emocional do ser humano. Esse ambiente é primordial para a compreensão dos problemas intrínsecos e extrínsecos que as pessoas desenvolvem, à medida que se relacionam umas com as outras. (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

Em referência ao contexto social-familiar que o indivíduo vive, é necessário que o processo terapêutico vise à manutenção dessa realidade para assim, ocorrer uma mudança e extinção do problema. Essa mudança no meio familiar é um processo básico nessa abordagem, sendo essa a relação com fator tempo, no qual a construção e reformulação da estrutura familiar se constroem continuamente (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

Machado (2012) apresenta a idéia de Andolfi (1995), que conceitua a família como um grupo interativo onde há pessoas com personalidades e visões distintas, que colaboram para regulação do sistema familiar. Esse sistema mostra um sistema ativo e organizado por regras adaptadas pelo grupo, regras que se reformulam através do tempo, de acordo com a necessidade do grupo (ANDOLFI, 1995 *apud* Machado, 2012)

4.3.3 Tipos Familiares na Visão Sistêmica¹

A área sistêmica da psicologia tem um olhar com algumas ressalvas e adições em relação ao conceito familiar, apresentado nos primórdios da Constituição Federal, no âmbito jurídico. Esse olhar conceitua a família como pessoas unidas por uma ligação afetiva e por um sentimento que pertença somente àquele conjunto, ou seja, que estabelece identidade de inserção nesse grupo. (LUIS; GALERA, 2002).

Na visão sistêmica, as constituições familiares são as seguintes: a família nuclear, as famílias recompostas e as famílias homoafetivas. (DIAS, 2011).

¹Sobre o contexto familiar na abordagem sistêmica será explanado melhor mais a frente.

A familiar nuclear é composta pelos membros: pai, mãe e filhos desse casal. Na família nuclear, um dos fatores evidentes é a afetividade nas relações entre os indivíduos, como também a tarefa de passar os comportamentos e crenças para a geração da família (NUNES, BORSA, 2008).

As famílias recompostas são resultados do recasamento, ou seja, devido o dissipar da família (divórcio/separação),aconteceram novos casamentos, caracterizando assim, na visão sistêmica, as famílias recompostas. Nesse âmbito familiar, há indivíduos como, por exemplo, padrasto e madrasta e seus filhos. Quando essa relação ultrapassa o período de dois anos, os vínculos afetivos e familiares são formados (BOTTOLI et al, 2012).

E as famílias homoafetivas possuem as mesmas características e definições apresentadas anteriormente (NUNES, BORSA, 2008).

4.3.4 Definindo Terapia Sistêmica

A terapia sistêmica leva em consideração as conseqüências e situações que se dão em virtude da interação utilizada pelo meio social que o indivíduo está inserido, deixando assim os significados intrínsecos em segundo plano. Essa psicoterapia acontece através da constante manutenção existente no interior do sistema familiar. (MACHADO, 2012).

Essa linha de atendimento não aborda o cliente com atendimentos individuais, esse modelo terapêutico não trabalha com atendimentos clínicos individualizados, exceto no princípio do atendimento. Assim, será possível verificar a necessidade que o indivíduo demonstra através do atendimento de casais, que é analisado pelo terapeuta mediante a necessidade que o indivíduo demonstra junto ao atendimento com a família. Assim, é imprescindível que todos os componentes da família concordem em frequentar o atendimento, direcionando e focalizando para as questões familiares do grupo. (MACHADO, 2012).

Na perspectiva sistêmica, o sistema familiar é analisado como um todo. Avaliar os cônjuges ou componentes da família individualmente não é o aceitável para elucidar ou esclarecer os problemas relacionais entre os membros (MENEZES &

RAUPP, 2007 *apud* GHISI, 2010). A abordagem sistêmica não avalia os indivíduos de acordo com traços de personalidade, como aponta Gonzáles et al, (201-):

“A partir da abordagem sistêmica de estudos da família não são baseadas tanto nos traços de personalidade de seus membros, como características estáveis tempo e circunstancialmente, mas sim na compreensão da família como um grupo com identidade própria e como estágio em que uma ampla rede de relacionamentos tomam lugar (González et al, p.3, 201-).”

Desse modo, a abordagem sistêmica baseia sua atuação na observação do sistema familiar. Através dessa técnica, o terapeuta analisará a interação do grupo, a veracidade das queixas e o estilo verbal e não verbal de comunicação adotado pelos mesmos. (MACHADO, 2012).

O terapeuta utilizará as demais técnicas exploratórias diante do grupo, possibilitando a compreensão do comportamento dos indivíduos. Tais observações acerca desse sistema acarretarão em formulações de técnicas energéticas para abordagem com a família, tendo como objetivo proporcionar a mudança nesse contexto. (MACHADO, 2012).

Vasconcelos (2013) ressalta que essa observação utilizada pelo terapeuta sistêmico poderá ser realizada quando todos os componentes da família estiverem na sala de atendimento. Para atingir tal objetivo, o terapeuta deverá se inserir no contexto familiar, atuando como observador, ator e diretor junto à família. O terapeuta será um terapeuta sistêmico se atuar com a família dessa maneira, estando em constante interação com a mesma. Ainda de acordo com Vasconcelos (2013, p.148), “Um profissional é sistêmico (..) quando vive, vê o mundo e atua nele”.

Quando se opta pela análise sistêmica, a família é observada como um sistema total, em que todos os membros contribuem para a instauração do problema e também para resolução do mesmo (MACHADO, 2012).

4.3.5 Terapia sistêmica na terapia de casais.

O atendimento sistêmico para casais trabalha através de um estilo de comunicação aberta, orientando os cônjuges na revisão e remodelação do padrão amoroso vivenciado por eles. No entanto, a comunicação aberta só é estabelecida

de imediato nos parceiros que mantêm um estilo de relacionamento considerado seguro, contribuindo sobre quaisquer assuntos, mesmo que sejam desagradáveis para ambos, dentro da concepção de Burigo (2010).

O autor também pondera que o objetivo na comunicação aberta é que os parceiros consigam expressar todas suas questões, como opiniões e angústias, de uma maneira confortável e clara, para que ambos se entendam e compreendam a mensagem que desejam passar.

O mesmo autor discorre que, para se estabelecer a terapia de casal, é imprescindível que os cônjuges compreendam que o parceiro não é o principal responsável pelas situações embaraçosas e infelizes que vivem, e que o fato de estarem infelizes é responsabilidade de ambos. Os mesmos trazem na bagagem idealizações do outro, acreditando que o cônjuge é responsável por suprir todas as expectativas. Esse tipo de conduta gera frustrações, carência e sentimento de abandono, visto que o cônjuge não possui a tarefa principal de propôr felicidade absoluto ao parceiro (a) (BURIGO, 2010).

Esse desejo que os casais da sociedade contemporânea impõem ao responsabilizar o cônjuge pela autorrealização gera muitos conflitos e até mesmo, o divórcio. Entretanto, esse fator acontece por acreditarem que o casamento é de suma importância, acarretando muitas projeções e idealizações, não conseguindo superar a frustração de suas expectativas. A exigência de corresponder às expectativas dos indivíduos no casamento reflete diretamente no divórcio. (CARNEIRO, 1998).

Carneiro (1998) ressalta que, apesar de muitas vezes o casal admitir que o divórcio possa gerar a dissolução de seus conflitos, esse momento é vivenciado pelos cônjuges como algo muito difícil e sua efetivação na vida de ambos pode, em alguns casos, ocasionar diversos traumas emocionais e possíveis bloqueios em relações afetivas posteriores.

Apesar da incidência do divórcio ser um fato real na sociedade, como foi citado acima, não significa que o casamento perdeu o valor na atualidade, sendo o mesmo ainda um indicativo de felicidade, visto que o índice de casamento também cresceu no Brasil. Portanto, a procura de atendimento terapêutico antes da incidência do divórcio demonstra um fator importante na relação dos casais contemporâneos. A resiliência, termo definido como a disposição de enfrentar as dificuldades e os entraves que a vida de casados traz, permanecendo no casamento. O termo

resiliência, no campo da Psicologia frente ao casamento, é a força de vontade de vencer as dificuldades e permanecer juntos (PEREIRA, 2012).

Quando o casal opta por procurar ajuda na resignificação do casamento, muitos aspectos são analisados pelo terapeuta sistêmico, como a investigação da história de vida dos indivíduos através de recursos como o genetograma, diferenças culturais e de personalidade, queixas e objetivos na terapia.

A resiliência acontece muitas vezes, mas não em todos os casos, pois alguns casais sentem dificuldade no enfrentamento de conflitos oriundos da união conjugal. Alguns desses conflitos colaboram diretamente para a dificuldade de comunicação entre ambos, tais como: o trabalho em excesso, a indisponibilidade devido a diversos fatores e a atitude egoísta (ROSSET, 2014).

A mesma autora ressalta que essas problemáticas que afetam alguns casais são denominadas como relações disfuncionais. Parceiros que mantêm esse tipo de relação estabelecem um estilo de comunicação extremamente delicada e pautada, onde a sinceridade é ofuscada por diversos mecanismos de defesa. Tal fato se dá devido ao histórico relacional disfuncional entre o casal, que acaba por decidir não ser autêntico na relação.

Neste mesmo contexto, muitos casos de disfuncionalidade na relação entre o casal ocorrem porque os cônjuges desmerecem ou menosprezam o sentimento do outro, não escutando o parceiro, desmerecendo os sentimentos do cônjuge, atacando o mesmo, entre outros. Na dificuldade de comunicação é investigado todo o histórico de mudanças de comportamento no decorrer do casamento e a disponibilidade do casal na decisão de tomada de atitude para a mudança na comunicação (ROSSET, 2014).

Assim, a terapia sistêmica irá trabalhar com pequenas tarefas que os indivíduos devem praticar para a mudança de atitude, buscando esclarecer os mal-entendidos existentes entre o casal, trabalhando na reformulação da comunicação entre eles. Todos os comportamentos que compõem o meio relacional são caracterizados como mensagens (verbais e não verbais). A comunicação pode acarretar prejuízos para a vida conjugal, caso o modelo de comunicação vivenciado seja disfuncional (CALIL, 1987).

Outro ponto a ser esclarecido é a violência doméstica, apresentada como uma problemática no âmbito conjugal, como vários autores trazem em seus estudos, sendo dois deles, Falke e Colossi (2013). Caracterizada como violência física e

violência psicológica, tal problemática tem sido apresentada com frequência em clínicas de atendimento psicológico. Diante disso, pretende-se explicar quais intervenções são tomadas pelo terapeuta sistêmico.

Em concordância com Barison et al (2005), a violência é um fator histórico e seus relatos fazem parte da história do mundo, em especial a violência contra a mulher. Hoje, tal fato social é considerado uma problemática apresentada como um acontecimento complexo, pois abarca diversas questões do indivíduo como causas entre relações. Esse fato abrange as comunidades e seus fatores, pertencentes ao poder e ao gênero. No entanto, o abuso tanto psicológico quanto físico é uma maneira relacional que o indivíduo adapta, com o intuito de substituir a comunicação verbal (objetivo que, por evidência, não foi atingido).

Diante dessa realidade sobre a violência física e psicológica, o terapeuta sistêmico possui a visão que a agressão não é responsabilidade absoluta do agressor, ou seja, para a visão sistêmica tanto o agressor quanto a vítima colaboram para a situação da agressão no lar. Esse posicionamento da visão sistêmica contraria claramente a posição feminista, que tende a proteger a vítima e repreender o agressor. E Krug (2002) *apud* Zuma (2004, p 18) afirmam que “O pensamento sistêmico nos impede de adotar explicações e descrições apoiadas em causalidades lineares ou que se restrinjam a um só nível da complexidade em que o fenômeno da violência emerge”.

O mesmo autor apresenta a visão de Maturana (1995), relatando que a problemática da violência acomete indivíduos que possuem uma relação de agressão advindo da cultura familiar, assim como todos os comportamentos do mesmo. Inicialmente, o terapeuta sistêmico investigará a história familiar do agressor e da vítima, a fim de compreender a raiz do comportamento disfuncional. A partir dessa visão, surge a coerência de trabalhar com todos os participantes inseridos na problemática do casal.

O terapeuta sistêmico de casal trabalha tanto na prevenção da violência quanto no atendimento de casais, com grupos de reflexão compostos por agressores e vítimas de violência, buscam modificar essa realidade e adaptar novos repertórios de comportamento. As intervenções diante dessas vivências contemplam as diversas complexidades que advêm da situação de violência, ou seja, há um conjunto de fatores a serem analisados como determinantes para sua ocorrência. Comportamentos e sentimentos abarcam a situação de violência na vida conjugal,

no entanto, as intervenções são adequadas mediante a complexidade que cada caso exige, avaliando que homens e mulheres possuem o papel de agressores no relacionamento disfuncional. Na visão sistêmica, percebe-se a necessidade de compreender como se estabelece um relacionamento violento e quais são as questões que colaboram para a sua conservação (FALCKE; ROSA, 2014).

O terapeuta sistêmico possui um olhar que engloba o contexto geral dos dilemas envolvendo o sistema que o indivíduo está inserido. Para tanto, investiga conteúdos da história família, visto que muitos comportamentos reproduzidos acontecem devido às experiências vivenciadas no âmbito familiar durante a infância, acarretando um modelo relacional inconsciente e, em alguns casos, prejudicial para o relacionamento (BURIGO, 2010).

Na terapia de casal, o terapeuta deve explorar o sentimento de solidariedade, ao mesmo tempo em que precisa ajudar a resignificar o casamento, conscientizando que os dilemas não estão no parceiro, mas nas relações estabelecidas entre eles e com as famílias de origem. A terapia conjugal pode ser uma via de mudança de vida, promovendo relações saudáveis e a conservação do casamento, bem como provoca uma densa reflexão e uma possível escolha pelo divórcio. A terapia sistêmica com casais não se apresenta como uma intervenção que mantém o casamento, mas sim como um trabalho de reflexão e resignificação de comportamento e relações, a fim de que os indivíduos possam tomar as atitudes e decisões saudáveis que promovam bem estar para os mesmos (BURIGO, 2010).

A autora também enfatiza que o terapeuta sistêmico não trabalha como um especialista que traça as decisões e caminhos que os cônjuges devem tomar. Ao contrário, trabalha como colaborador funcional na sessão, contribuindo com o casal através de suas noções e destrezas. Constrói novas maneiras relacionais, em parceria com os clientes, visando o crescimento e o amadurecimento dos mesmos.

CONCLUSÃO

Diante da leitura realizada para o desenvolvimento desse trabalho, percebeu-se a grande contribuição da teoria sistêmica para a compreensão do casamento, bem como um norteador no trabalho terapêutico de casais, visto que o contexto conjugal é um âmbito rico em trocas relacionais. Essas trocas acontecem por meio da causalidade circular e retroalimentação (positiva e negativa), possibilitando assim, uma visão sistêmica acurada e colaborativa.

O trabalho do terapeuta sistêmico também é relacional em sua prática, pois, além de sua postura como terapeuta, o mesmo é inserido no contexto do casal como um indivíduo pertencente ao grupofamiliar e como diretor, de forma a conduzir as trocas que ali, acontecem. Essa postura permite ao terapeuta identificar a disfuncionalidade existente na relação, e trabalhe juntamente com o casal propondo mudanças no contexto relacional através de posturas que permitam trocas entre o casal auxiliando a resignificação da crise diante das problemáticas apresentadas.

Resignificar a crise não significa que o terapeuta tenha o intuito de manter o casamento entre os cônjuges atendidos, o objetivo é potencializar os indivíduos em suas questões para que os mesmos possam se relacionar, tomarem decisões e posturas que sejam saudáveis para os mesmos.

Essa modalidade de atendimento psicoterápico apresenta-se para a classe terapêutica como a terceira grande contribuição à psicologia do comportamento humano, estando logo após a teoria psicanalítica e behaviorista. Categoriza-se como um trabalho que abrange estritamente o contexto relacional familiar e estabelece que avaliar os cônjuges ou componentes da família individualmente não é o aceitável para elucidar ou esclarecer os problemas relacionais, priorizando a análise com todos.

Observa-se que a abordagem sistêmica se consolidou no contexto científico já algum tempo e que o conteúdo científico produzido é extenso nessa área da psicologia. Entretanto, percebe-se que a disseminação da abordagem no contexto acadêmico, mais precisamente na graduação, ainda é sucinta. Com base no exposto, percebe-se a necessidade da expansão da abordagem sistêmica, para uma maior contextualização do método terapêutico através dos psicólogos em recém-formação.

REFERÊNCIAS

BARISON, Z, P. Sueli. BRITO M, Maria, Ana. ZANETTA, Maria, Dirce. MENDONÇA, V, Cassia, Rita. ANDRADE, G, A, Valdete. Violência doméstica contra crianças e Adolescentes: estudo de um programa de intervenção. **Revista ciência e saúde coletiva**. V10, n1 p.143-149. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a15v10n1.pdf>> Acesso em: 10 out. 2015.

BERVIAN, Pedro A, SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**. 6. Ed. São Paulo. Pearson Prentice Hall. 2007.

BOLZE, Azeredo, D. Simone. CREPALDI, Aparecida, Maria. VIEIRA, Luis, Mauro. SCHMIDT, Beatriz. Relacionamento conjugal e táticas de resolução de conflito entre casais. **Actualidades em Psicologia**. v 27. n 114. São José, 2012. Disponível em:<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/apsi/v27n114/a06.pdf>> Acesso em:20 Ago.de 2015.

BOTTOLI, Cristiane, BURGER, Raquel, Baptista, CASTRO, Luzia, manassi, FERRÃO, Natacha, Rosa. Transformações da Família Nuclear para a Família Contemporânea. Rio Grande do Sul. 2012. Disponível em:<<http://www.unifra.br/eventos/interfacespsicologia/Trabalhos/3081.pdf>>. Acesso em:20 Jul. 2015.

BÚRIGO, Araujo, Vieira, Marina. Terapia de Casal: Uma visão Sistêmica. **Instituto Familiare**. [s.vs.n]Florianópolis. 2010. Disponível em:<http://www.institutofamiliare.com.br/download_anexo/marina-vieira-de-araujo-burigo--2010--terapia-de-casal-uma-visao-sistemica.PDF>Acesso em: 15 jun. 2015.

BRASIL, Constituição Federal, 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 30 Jul. 2015.

CALIL.Vera L, P. C. C. **Terapia Familiar e de Casal**. 8. Ed. São Paulo: Summus, 1987.

CARTER, Betty, MCGOLDRICK, Monica. **As mudanças no Ciclo de vida Familiar**. 2. Edição. São Paulo. Artimed editora S.A. 1995

CARNEIRO. T. Férez. Casamento contemporâneo: O difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. v.11, n.2, p. 379-394.Rio de Janeiro. 1998. Disponível em:<<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79721998000200014>>. Acesso em: 05 Mai.2015.

COSTA, L. Fortunato. A perspectiva Sistêmica para a Clínica da família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. v. 26 n.especial, p. 95-104. Brasília. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v26nspe/a08v26ns.pdf>> Acesso em: 13 Jul. 2015.

COODEPPS. Caderno de violência doméstica e Sexual contra crianças e Adolescentes. **Secretaria Municipal de Saúde**. São Paulo. 2007. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/crianca/A_dolcente.pdf>. Acesso em: 10 Ago.2015.

CORDIOLI, Volpato, Aristides. **Psicoterápicas abordagens atuais**. 3. Porto Alegre. Artmed. 2008.

CRUZ, Carla, RIBEIRO, Uirá. **Metodologia Científica: Teoria e Prática**. 2. Axcel Books do Brazil. Rio de Janeiro 2004.

DIAS, Olivia, Maria. Um olhar na perspectiva sistêmica: o processo de comunicação no sistema familiar. **Universidade Católica Portuguesa**. [s/v]n19 (2011), p. 139-156. [S/I] 2011. Disponível em:<http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/9176/1/g_estaodesenvolvimento19_139.pdf>.Acesso em: 15 jul. 2015.

FALKE, Denise. ROSA, Wolf, Larissa. Violência Conjugal: Compreendendo o fenômeno. **Revista da SPAGESP**. v15. n1. p17-32. Rio Grande do Sul. 2014. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v15n1/v15n1a03.pdf>>. Acesso em:20 Ago.2015.

FALKE, Denise. COLOSSI, Manozzo, Patricia. Gritos do silêncio: A violência psicológica no casal. **Psicologia- PUCRS**. v.44 n.03. p.310-318. Rio grande do Sul.2013. Disponível em:<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsic/o/article/viewFile/11032/10404>>.Acesso em: 28 julh 2015.

GALERA, Sueli, Aparecida, F. LUIS, Margarita, Antonia, V. Principais conceitos da Abordagem Sistêmica em cuidados de enfermagem ao individuo e sua família. **Revista Escola de Enfermagem- USP**. v36. n2. p.141-147. 2002. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v36n2/v36n2a05.pdf>> Acesso em: 03 ago.2015.

GIL, Antonio, Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. Ed. Atlas S.A. São Paulo. 2010.

GONZÁLEZ, F. ESPINAL. I. GIMENO, A.El Enfoque Sistémico En Los Estudios Sobre La Familia. **Dpto de psicología evolutiva y de La Educación**. Valencia (spain). 201-. Disponível em:<<http://www.uv.es/jugar2/Enfoque%20Sistemico.pdf>> Acesso em: 03 nov. 2015.

GRZYBOWSKI, Carlos, Tadeu. Por uma Teoria integradora para a compreensão da realidade. **Psicologia em Estudo**. v15, n2, p.373-379. Maringá. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v15n2/a16v15n2.pdf>> Acesso em: 13 Jul. 2015.

GHSI, Burtet, Adriane. A Terapia Do Apego E A Construção Do Casal. Florianópolis. **Instituto Familiare**. [S.l.]2013. Disponível em: <http://www.institutofamiliare.com.br/download_anexo/adriane-ghisi--2014--a-terapia-do-apego-e-a-formacao-do-casal.pdf>. Acesso em: 03 Ago. 2015.

GUERRERO, Espriella, de La, Ricardo. Terapia de Parejaabordaje sistémico. **Revista Colombiana de Psiquiatria**. v37, n1. Bogotá. 2008. Disponível em: ><http://www.scielo.org.co/pdf/rcp/v37s1/v37s1a14.pdf>> Acesso em: 03 nov. 2015.

LEÃO, Ferreira, Mariza. O psicodrama psicanalítico no atendimento de grupo de adolescentes. *IN: Grupos: a proposta do psicodrama*. Wilson Castello de Almeida (org). São Paulo. Ágora, 1999.

LOBO, Netto, L, Paulo. Entidades familiares constitucionalizadas: Para além do *numerusclausus*. **Biblioteca virtual Busca Legis**. [S. l.]2001. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/9408-9407-1-PB.pdf>>. Acesso em: 20 jul.2015.

MACHADO, Monica. Compreender a Terapia Familiar. **Psicologia PT**. [S. l]. 2012. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0626.pdf>. Acesso em: 07 de jul. de 2015.

MELO, Filho, Julio, BURD, Miriam. **Doença e Família**. São Paulo. Casa do Psicólogo. 1 ed. 2004.

MELCHIORI, Ebner, Lígia. FAGO, Gibran, M, Vanessa. **Conceito de família: adolescentes de zonas rural e urbana**. [S. l]. 2009. Disponível em <[HTTP://books.scielo.org](http://books.scielo.org)>. Acesso em: 10 Ago. 2015.

MILAN, Polianna. FAVRETTO, Angélica. Brasil alcança a maior taxa de divórcio dos últimos 26 anos. **Gazeta do povo**. São Paulo. 30 nov 2011. Vida e Cidadania. s/p. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/brasil-alcanca-a-maior-taxa-de-divorcio-dos-ultimos-26-anos-9szdzdv8sv55ridijb022yn2m>>. Acesso em: 14 mai. 2015.

NEVES, Gustavo, K, M. Direito de Família. **Fundação Getulio Vargas**. Rio de Janeiro. 2011. Disponível em:<http://academico.direitorio.fgv.br/ccmw/images/6/68/DIREITO_DE_FAMILIA_2011-2.pdf>. Acesso em:28jul. 2015.

NUNES, Tiellet, Lucia, Maria. BORSA, Callegaro, Juliane. Aspectos psicossociais da parentalidade: o papel de homens e mulheres na família nuclear. **Revista Psicologia Argumento**. v29, n64, p.31-39. Porto Alegre. 2011. Disponível em:<<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CBwQFjAAahUKEwjVm4jwwPfiAhWGE5AKHRANC2s&url=http%3A%2F%2Fwww2.pucpr.br%2Ffreol%2Findex.php%2FPA%2Fpdf%2F%3Fdd1%3D4524&usg=AFQjCNG2hJ-G0HZp8YGAZ56A1b1HCtCqZQ&bvm=bv.106674449,d.Y2l>>. Acesso em: 15 out. 2015.

Pereira, Moraes, C, M Mônica. Resiliência e Conjugalidade. **Universidade de Taubaté**.São Paulo. 2012. Disponível em:<http://sobrare.com.br/Uploads/20120930_artigo_resilincia_e_conjugalidade.pdf><http://sobrare.com.br/Uploads/20120930_artigo_resilincia_e_conjugalidade.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2015.

PEREIRA, Moraes, C, Monica. RAYMUNDO, Salles, Rosana. A Conjugalidade em pauta:uma análise da literatura publicada nos últimos dez anos. *In: Congresso Internacional Interdisciplinar Em Sociais E Humanidades Niterói Rj: Aninter-Sh/PPGSD-UFF*, 03 a 06 de Setembro de 2012. São Paulo.2012. Disponível em:<<http://www.aninter.com.br/ANAIS%20I%20CONITER/GT17%20Estudos%20de%20am%EDlia%20e%20gera%E7%F5es/A%20CONJUGALIDADE%20EM%20PAUTA%20UMA%20AN%C1LISE%20DA%20LITERATURA%20PUBLICADA%20NOS%20DALTIMOS%20DEZ%20ANOS%20-%20Trabalho%20completo.pdf>>. Acesso em: 25 mai. 2015.

RENDWANSKI, Marina, Rodrigues. O Conceito Jurídico de Família a Partir da Pluralidade de Figuras Existentes no Ordenamento Brasileiro Atual. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade De Direito. Porto Alegre. 2012. Disponível em:<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/54306/000854060.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 Jul.2015.

ROSSET, Maria, Solange. O casal nosso de cada dia. Artesã Editora. 3 ed. Belo Horizonte 2014.

SANTOS, Barbosa, Jonabio. SANTOS, Costa, Sales, Morgana. Família monoparental brasileira. **Revista Jurídica**. Brasília. v10. n92 p.01-30. 2009. Disponível em: <http://adepar.com.br/arquivos/jonabiobarbosa_rev92.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2015.

SANTANA, Hora, Cacia, Rita. Família monoparental:na sociedade contemporânea: breves reflexões. *in*: **VEPEAL**. Pesquisa em Educação: Desenvolvimento, Ética e Responsabilidade Social201-. [S.l.]. Disponível em:<<http://dmd2.webfactional.com/media/anais/FAMILIA-MONOPARENTAL-NA-SOCIEDADE-CONTEMPORANEA-BREVES-REFLEXOES.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2015.

SOUZA, Correa, F, L, B, Daniel. Famílias Plurais ou Espécies de Famílias. **Revista Jurídica**.n8. Rio grande do Sul. 2013. Disponível em:<<http://www.faimi.edu.br/revistajuridica/downloads/numero8/especies.pdf>>. Acesso em:25 jul. 2015

TELLES, Silva, Bolivar. O direito de família no ordenamento jurídico na visão codificada e constitucionalizada. **Faculdade de Direito – PUCRS**. Rio grande do Sul.2011. Disponível em:<http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2011_1/bolivar_telles.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2015.

TELLES, Lisieux, Elaine, Borba, DAY, Vivian, Peres, ZORATTO, Pedro, Henrique,AZAMBUJA, Maria, Regina, Fay, MACHADO, Denise, Arlete, SILVEIRA, Marisa, Braz, DEBIAGGI, Moema, REIS, Maria, Graça, CARDOSO, Rogerio, Göettert, BLANK, Paulo. **Violência Domestica e suas diferentes Manifestações**. **Revista de Psiquiatria**. v25. n1 p.9-21. Rio grande do Sul, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>>. Acesso em: 30 jul.2015.

TOSIN, Silvia, Ana. O Psicodiagnóstico e as abordagens sistêmico-familiares.**InstitutoFamiliare**. [S.l.; sn]. 2005. Disponível em:<http://www.institutofamiliare.com.br/download_anexo/anna-silvia-tosin.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2015.

VASCONCELOS, Maria J. Esteves. **Pensamento sistêmico: O novo paradigma da ciência**. 10. Ed. Campinas. SP: Papyrus. 2013.

VIANA, Roberta, Carvalho. O Instituto da Família e a valorização do Afeto como Princípio norteador das novas espécies da Instituição no Ordenamento Jurídico Brasileiro. **Revista da Esmec**. v18. n24. Florianópolis. 2011. Disponível em:<<http://www.revista.esmesc.org.br/re/article/view/41/45>>.Acesso em: 27 jul. 2015.

VOGEL, Andrea. Um breve histórico da Terapia Familiar Sistêmica. **Revista IGT na rede**, v8.n14.p.116-129.[S.l.].2010. Disponível em:<www.igt.psc.br/ojs/include/getdoc.php?id=1769&article=322>.Acesso em:10 jul. 2015.

ZUMA, Eduardo, Carlos. Terapia de Família Sistêmico-Construtivista. **UERJ**. Rio de Janeiro. 2004. Disponível em: <<http://www.noos.org.br/userfiles/file/Terapia%20de%20Fam%C3%ADlia%20Sist%C3%AAmico-Construtivista.pdf>>. Acesso em: 10 Ago. 2015.